



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..06..12..2022  
ÀS 16:20.....Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 07 dez 2022 09:04

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 148/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 148/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :148/2022

PROCOLO: 1829/2022,

PROCESSO: 190 / 2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROCOLO DA MATÉRIA: 25/11/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA : AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00.

*Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 148/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer.*

*O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.*

*Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a pavimentação da Rua Ângela Bertarello Cavalet, no Distrito de São Pedro, conforme Convênio nº 921711/2021 (em anexo), firmado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Desenvolvimento Regional.*

*Assevera, ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no art. 2º, do referido projeto de lei.*

*“A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão.”*

*Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.*

Vereador  SIDINEI DA SILVA – PSDB

*PALÁCIO 11 de outubro, seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.*